



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1678, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o reconhecimento do direito da pessoa com Transtorno de Espectro Autista TEA portadora da carteira de identificação instituída pela lei municipal nº 1.624/2021, ao estacionamento em vagas prioritárias no município de Santo Antonio de Jesus e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º É reconhecido o direito das pessoas com Transtorno de Espectro Autista à utilização de vagas reservadas as pessoas com deficiência em áreas de estacionamentos aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, no município.

§1º Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei, é necessária a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista-CIPEA, prevista Lei Municipal de nº 1.624/2021.

§2º Ficam os estabelecimentos públicos e privados de atendimento ao público, localizados no Município, obrigados a inserir, nas placas informativas que contêm o rol de beneficiários de atendimento prioritário, referência a pessoa com transtorno do Espectro autista por meio de símbolo ou terminologia específica

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º O poder executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Lei oriunda de projeto da vereadora Adriana de Carvalho (Tia Adriana)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 26 de janeiro de 2022

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Lei oriunda de projeto da vereadora Adriana de Carvalho (Tia Adriana)